



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAMPUS EaD  
DIREÇÃO**

**EDITAL Nº. 17/2015-DG/EAD/IFRN**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE  
APERFEIÇOAMENTO PARA PROFESSORES DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAPROM):  
LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIDADANIA A DISTÂNCIA**

**- 2º SEMESTRE DE 2015 -**

O Diretor *Pro Tempore* do *Campus* de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 3064/2012 – RE/IFRN, de 1º de novembro de 2012, convoca candidatos para **Preenchimento de Vagas Remanescentes para o Curso de Aperfeiçoamento para Professores dos Municípios do Rio Grande do Norte (CAPROM): Língua Portuguesa, Matemática e Cidadania a Distância** ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), com ingresso no segundo semestre letivo de 2015, relativas ao Edital nº. 29/2015- PROEN/IFRN, conforme disposições a seguir estabelecidas.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para ingresso nos cursos Superiores de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFRN para o semestre letivo de 2015.2 estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação (ou de curso equivalente), conforme discriminado no quadro do item 2.1.

1.2. O curso tem por objetivos:

- a) capacitar docentes de Língua Portuguesa e Matemática e áreas afins para que possam compreender os princípios teóricos que fundamentam a elaboração de material didático numa perspectiva transdisciplinar;
- b) contribuir para melhoria do processo ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa e da Matemática; e
- c) compreender a ética e a cidadania como tema transversal às disciplinas de Língua Portuguesa e da Matemática fundamental para a formação do estudante.

### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas remanescentes serão distribuídas de acordo com o seguinte quadro:

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO</b>
EAD	Aperfeiçoamento para Professores dos Municípios do Rio Grande do Norte (CAPROM): Língua Portuguesa, Matemática e Cidadania	220 h	24	Licenciatura ou bacharelado em: Letras, Matemática, Pedagogia, História, Geografia, Sociologia ou Filosofia.

### 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. O candidato interessado em preencher uma das vagas remanescentes oferecidas deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *Campus* EaD nos dias **26 a 28 de outubro de 2015**, no horário das 8h às 16h, portando, **toda e de uma só vez**, a seguinte documentação, para efetuar sua matrícula:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia acompanhada do original);
- d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original); e
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original).
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (cópia acompanhada do original);
- g) Diploma e histórico de curso superior de graduação (cópia acompanhada do original);

3.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de chegada dos candidatos à Secretaria Acadêmica do *Campus* EaD, localizado em frente as quadras esportivas do *Campus* Natal-Central, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, 4º andar, sala 404, Tirol. Natal – RN (em frente ao Shopping Midway Mall).

3.3. Haverá distribuição de fichas pela Secretaria Acadêmica para o controle da chegada dos candidatos.

3.4. Os vinte e quatro primeiros candidatos que chegarem à Secretaria Acadêmica do *Campus* EaD com a documentação completa terão suas matrículas efetuadas. Os dez candidatos seguintes que chegarem ficarão na lista de espera para uma eventual desistência de candidato matriculado.

**3.5. O candidato que não apresentar, toda e de uma só vez, a documentação necessária perderá o direito à vaga e de efetuar sua matrícula.**

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.

4.2. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais ou não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista de espera.

4.3. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

4.4. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

4.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção do *Campus* EaD.

4.7. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 22 de outubro de 2015.

ERIVALDO CABRAL DA SILVA  
Diretor *Pro Tempore* do *Campus* EaD